

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Cananéa  
Do Secr.<sup>o</sup>

S. Ex.<sup>a</sup> querendo promover a factura das pequenas Embarcaçoens, q. navegação pela Costa, em razão da utilid.<sup>e</sup>, q. recebe o Commercio geral desta Capitania na prompta exportação dos seus effeitos. Hé servido ordenar a V. M.<sup>ce</sup>, q. na conformidade do requerim.<sup>to</sup> incluzo do Cap.<sup>m</sup> Mor Bento Thomaz Vianna, senão distraião do trabalho da Lanxa, q. está construindo nessa V.<sup>a</sup> as pessoas, q. no mesmo se acharem empregadas, oq. V. M.<sup>ce</sup> providenciará sem violencia, e demaneira, q. com as disposiçoens q. a este respeito der fiquem todos satisfeitos. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 3 de Julho de 1800 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mor Alexandre de Souza Guim.<sup>es</sup>. //

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de S.<sup>tas</sup>  
Do Off.<sup>al</sup> Maior

Sua Ex.<sup>a</sup> manda remetter a V. M.<sup>ce</sup> o modelo porque deve fazer o Mappa dos Cazam.<sup>tos</sup>, Nascim.<sup>tos</sup>, e Mortes que annualm.<sup>e</sup> houver nesse Destricto em cuja conformidade o deve remetter a esta Secretaria com a lista Geral dos seus habitantes. Tanto os que cazarem como os que morrerem, devem vir infalivelmente com as suas idades, e pellos Parochos respectivos que V. M.<sup>ce</sup> houver esse conhecim.<sup>to</sup>, visto que pelas ordens q. lhe forão distribuidas elles lhe devem facilitar p.<sup>a</sup> isso hum extracto do livro dos seus assentos, lembrando-lhe demais que o Mappa, que hade fazer, em consequencia do referido modello, deve vir sem perda de tempo em razão de se achar tão informe oque já remetteo do anno passado, e agora volta por delle colher couza alguma para o fim aque são pedidos semelhantes Mappas. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ce</sup>. S. Paulo 8 de Julho de 1800 = Manoel Cardozo de Abreu = Snr. Cap.<sup>m</sup> Francisco X.<sup>er</sup> da Costa Aguiar. //

Do m.<sup>mo</sup> theor, e com a m.<sup>ma</sup> data foi outra p.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mór da V.<sup>a</sup> de Ubatuba.

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> de Mogi das Cruzes

S. Ex.<sup>a</sup> manda remetter a V. M.<sup>ce</sup> o modéllo porque deve fazer o Mappa dos Cazam.<sup>tos</sup>, Nascim.<sup>tos</sup> e Mortes, q. annualm.<sup>e</sup> houver nesse Destricto, e em cuja conformid.<sup>e</sup>, deve remetter a essa Secretaria com a Lista Geral dos seus habitantes. Tanto os que cazarem, como os que morrerem, devem vir infalivelm.<sup>e</sup> com as suas idades, e hé dos Parochos respectivos q. V. M.<sup>ce</sup>



haverá esse conhecim.<sup>to</sup>, visto q. pelas ordens q. lhe forão destruidas elles lhe devem facilitar para isso hum extracto do livro dos seus assentos, lembrando lhe de mais, q. o Mappa q. hade fazer em conseq.<sup>a</sup> do referido modèllo, deve vir sem perda de tp.<sup>o</sup>, em razão de se achar tão informe o que já remetteo do anno passado, e agora volta, por delle senão colher couza alguma, p.<sup>a</sup> o fim aq. são ped.<sup>os</sup> sem.<sup>es</sup> Mappas, ficando da m.<sup>ma</sup> sorte a seu cuid.<sup>o</sup> q. nos Mappas dos habitantes q. houver de mandar p.<sup>a</sup> o fucturo, na caza dos cazados venha notado com separação, homem, e mulher. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>oe</sup>. S. Paulo 8 de Julho de 1800 = Manoel Cardozo de Abreu = Snr. Cap.<sup>mor</sup> João Mariano Franco. //

Do m.<sup>mo</sup> theor, e com a m.<sup>ma</sup> data foi outra p.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Cunha.

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Taubaté  
Euzebio Joze de Araujo**

No Mappa dos Nascim.<sup>tos</sup> q. acompanhou a Lista geral pertencente ao anno de 1799, vierão 94 Gemeos brancos, 24 Pretos, e 5 Pardos, cujo n.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> excessivo se faz incrível, salvo se arespeito dos habitantes desse districto cometesse a natureza huma monstruozid.<sup>e</sup> na ordem das suas produçoens; portanto examine V. M. melhor o n.<sup>o</sup> dos nascidos no d.<sup>o</sup> anno, revendo os assentos do Baptisterio, e desfaça esta duvida com o calculo exacto doq. nelles achar. Fique V. M. mais na intelligencia q. cada Cap.<sup>m</sup> deve fazer a lista e Mappa particular da sua Comp.<sup>a</sup>; eq. do rezultado de todos elles, hé q. V. M. ou Cap.<sup>m</sup> Mor, devem formar os Mappas geraes, e remetelo p.<sup>r</sup> duas vias a esta Secretaria. De qualquer outra duvida q. a este respeito se lhe ofereça não duvide V. M. pedir a instrução necessaria. S.<sup>m</sup> Paulo 11 de Julho de 1800 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = S.<sup>or</sup> Sarg.<sup>to</sup> Mor de Taubaté Euzebio Joze de Araujo. //

**P.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Vigr.<sup>o</sup> Geral**

Havendo dado a commissão de servir o emprego de Cappellão da Legião de Voluntarios Reaes ao Padre Joaquim Leandro da Silva, pela m.<sup>a</sup> Portaria de 20 de 7br.<sup>o</sup> de 1797, que envio por copia, e tendo sustado a referida commissão pelas ponderozas razoens que tive para isso, nomeando ao P.<sup>e</sup> Manoel Alvares de Castro para da mesma sorte a exercer; teve aquelle referido Padre o desacordo de requerer em publica audiencia hum protesto pelo espolio, e esbulho que lhe fazia em lhe tirar huma occupação, deque eu mesmo o tinha incumbido, chamando-me no dezenvolto requerimento que para isso

